

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Dezembro de 2022, às 10h (dez horas), na Rua José Kairala, Nº. 072 – Bairro Raimundo Char – Brasília – AC reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, (Resolução 01/CEKJK/2022 de 10/08/2022 Publicação no DOE-AC Nº. 13.346 de 10/08 de 2022), estando presente o Senhor Messias da Silva Lopes, o Sr. Ignácio Silvestre Arauz Ruiz e a senhora Esmerinda Santiago de Souza, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a Aquisição de material de expediente, didático pedagógico, limpeza, gás e serviços, para atender a necessidade da Escola Kairala José Kairala, no município de Brasileia-AC, conforme solicitação da Comissão permanente através da Tomada de preço nº 02/2022. Retirou cópia do instrumento convocatório as empresas: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI, **C. SOUZA BATISTA ME** E DISTRIBUIDORA CR GÁS. Encaminhou a Documentação e Proposta a empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI E **C. SOUZA BATISTA ME** E DISTRIBUIDORA CR GÁS. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou o envelope e em seguida procedeu à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO da empresa concorrente, dispondo a proposta apresentada para conferência e análise pelos demais membros da Comissão de Licitação. Isto feito, e estando a referida proposta de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata, independente de transcrição*. A empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI** foi vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de **R\$ 8.137,60** (Oito mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). A empresa **C. SOUZA BATISTA ME** foi vencedora dos itens 7, 8, 12, 15, 17, 19, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, e 42 do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de **R\$ 1.358,40** (Mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). A empresa **C.C CORREIA EIRELI -ME** foi vencedora do item 1, do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de **R\$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais), A empresa **SOUZA E LOPES- SERVIÇOS** foi vencedora do item 44, do ato da abertura da licitação: perfazendo um valor total de **R\$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais). Por tanto, tornando-se valido o processo licitatório com base na Lei 8666/93 Art. 22 § 7º. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e lavrou a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Assinaturas:

Pela Comissão Permanente de Licitação:

Messias da Silva Lopes
Presidente da CPL

Ignácio Silvestre Arauz Ruiz
Membro da Comissão

Esmerinda Santiago de Souza
Membro da Comissão